



MOÇÃO

O Colóquio “Sahara Ocidental e Timor-Leste: Lutas pela autodeterminação e independência”, que teve lugar no Município do Seixal durante a tarde do dia 16 de novembro de 2023, permitiu-nos conhecer e compreender melhor a natureza da questão do Sahara Ocidental, que é a mesma que fundamentou a luta do povo de Timor-Leste: ambos os territórios, antigas colónias de Espanha e de Portugal, respetivamente, têm um inalienável direito à autodeterminação e à independência, de acordo com a Resolução 1514 (XV) aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 14 de dezembro de 1960, intitulada “Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais”.

Tivemos ocasião de nos congratular, mais uma vez, pelo reconhecimento da independência de Timor-Leste, ao fim de 24 anos de ocupação ilegal da vizinha República da Indonésia, e de muito sofrimento e luta do povo timorense. Lembrámos o papel da solidariedade internacional nesse percurso de recusa do que pareciam ser factos consumados, hipocritamente promovidos e aceites pela maioria dos governos de todo o mundo.

Regozijámo-nos pela solidariedade do povo português e pelas iniciativas desenvolvidas pelo Estado português, no âmbito do processo político e diplomático, em defesa do Direito Internacional e em prol do apoio internacional à causa nacional do povo timorense.

Indignou-nos o facto de terem passado 48 anos desde que em 1975 o Reino de Marrocos invadiu, e ocupou pela força, à revelia de todas as resoluções das Nações Unidas e do Parecer emitido pelo Tribunal Internacional de Haia, a então colónia espanhola do Sahara Ocidental, sem que se tenha cumprido o acordado entre as partes há 32 anos (1991): a realização de um referendo através do qual o povo saharauí possa decidir livremente sobre o seu futuro.

Afetou-nos profundamente o testemunho de como Marrocos mantém uma repressão permanente sobre o povo saharauí no território do Sahara Ocidental ocupado, e também de como ameaça, humilha, prende e tortura os seus próprios cidadãos e cidadãs que ousam questionar o exercício ditatorial do poder.

Preocupou-nos a constatação de que se tem intensificado o estado de guerra, desde que Marrocos quebrou o cessar-fogo em novembro de 2020, com risco de alastramento à região magrebina, ao mesmo tempo que permanecem as dificuldades colocadas por Rabat e os seus aliados à retoma das negociações no quadro da ONU que permitirão a realização de um referendo justo, livre e credível.

Inspirou-nos a forma determinada e corajosa como o povo saharai sobrevive e tem continuado a lutar pelos seus direitos durante estas quase cinco décadas, em condições extremas: famílias separadas, violações sistemáticas dos direitos humanos, pilhagem dos recursos naturais do território, vida provisória em lugares climatericamente inóspitos, gerações discriminadas e privadas de horizontes construtivos.

Neste contexto, dirigimo-nos aos órgãos de soberania portugueses, aos Presidentes do Conselho Europeu e da Comissão Europeia, ao Secretário-geral da ONU e aos membros do Conselho de Segurança, apelando a que:

- reconheçam na sua agenda uma prioridade à solução da questão saharai e, em coerência com o Direito Internacional, contribuam ativamente para a criação da oportunidade que permita ao povo do Sahara Ocidental, exercer o inalienável e legítimo direito à autodeterminação através de um referendo, escolhendo livremente o seu futuro;
- estabeleçam um diálogo continuado com as duas partes do conflito, a Frente POLISARIO e o Reino de Marrocos, de modo a facilitar a construção de uma solução credível e duradoura que acabe com a guerra em curso e favoreça a estabilidade da região;
- procurem por todos os meios fazer cessar as violações de direitos humanos nos territórios ocupados do Sahara Ocidental, nomeadamente apoiando a constituição de uma capacidade de monitorização da matéria no âmbito da MINURSO;
- cumpram rigorosamente a letra e o espírito das sentenças dos Tribunais da União Europeia, relativas aos acordos comerciais celebrados entre a União Europeia e Marrocos, condenando, e abstendo-se de participar ou de apoiar, quaisquer atividades prosseguidas pelo poder ocupante localizadas no território não-autónomo do Sahara Ocidental.

Estando convictos de que o Governo português tem um capital político e uma experiência diplomática que lhe permite dar um contributo específico para a resolução deste conflito, solicitamos-lhe que, baseando-se na Constituição da República Portuguesa e no apoio dado ao povo timorense durante a sua luta de libertação, assuma e mobilize países amigos para a defesa clara e explícita do direito à autodeterminação do povo do Sahara Ocidental.

Seixal, 16 de novembro de 2023